



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 84/SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA/2020

PROCESSO N° 1370.01.0013778/2020-68

Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (RAS) nº 84/SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA/2020

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 13574308

PA COPAM Nº: SLA Nº 1365/2020 | SITUAÇÃO: Sugestão pelo DEFERIMENTO

EMPREENDEDOR:	MINAS NOVA FERTILIZANTES ORGÂNICOS LTDA	CNPJ:	31.876.010/0001-19
EMPREENDIMENTO:	MINAS NOVA FERTILIZANTES ORGÂNICOS LTDA	CNPJ:	31.876.010/0001-19
MUNICÍPIO(S):	JACUTINGA	ZONA:	RURAL

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional

CÓDIGO	PARAMETRO	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
F-05-05-3	Área útil	Compostagem de resíduos industriais		
CÓDIGO	PARAMETRO	DEMAIS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	3	0

**CONSULTORIA/RESPONSÁVEL
TÉCNICO:**

REGISTRO:

Marlúcio Carvalho Milagres – Engenheiro florestal

CREA/MG 70.375/D

AUTORIA DO PARECER

MATRÍCULA

ASSINATURA

Fábia Martins de Carvalho

1.364.328-3

De acordo:

1.374.348-9

Fernando Baliani da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Fabia Martins de Carvalho, Servidor(a) Público(a)**, em 22/04/2020, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Diretor(a)**, em 22/04/2020, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 13574308 e o código CRC 2510CFAC.

Referência: Processo nº 1370.01.0013778/2020-68

SEI nº 13574308

Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (RAS) nº 84/SEMAP/SUPRAM
SUL - DRRA/2020

O empreendimento **MINAS NOVA FERTILIZANTES ORGANICOS LTDA**, em suas atribuições atua no ramo de compostagem de resíduos industriais, exercendo suas atividades na Zona Rural do município de Jacutinga - MG.

Em 13 de Abril de 2020, foi formalizado na Supram Sul de Minas, via Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA, nº 1365/2020, tendo o mesmo solicitado **Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS na modalidade de Relatório Ambiental Simplificado - RAS**, em fase de operação da ampliação de sua atividade, sem incidência de critério locacional.

A atividade principal do **MINAS NOVA FERTILIZANTES ORGANICOS LTDA** é:

“F-05-05-3 Compostagem de resíduos industriais” possuindo uma área útil total de 09,90 hectares com a finalidade de compostagem, segundo a **DN COPAM 217/2017**, esta atividade possui Potencial Poluidor/Degradador **Médio**, e o empreendimento Porte **Médio**, o que caracteriza como **Classe 3**.

Consta no processo declaração de conformidade emitida pelo município de Jacutinga e o Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA).

O **MINAS NOVA FERTILIZANTES ORGANICOS LTDA** já possui uma **Licença Ambiental Simplificada – LAS na modalidade Cadastro**, CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 37433494/2018 válido até 13 de Novembro de 2028, para uma área útil de compostagem de 01,96 hectares.

Este processo de licenciamento ambiental trata-se de uma ampliação corretiva das atividades numa área útil de 07,94 hectares, portanto, ABARCARÁ a **Licença Ambiental Simplificada – LAS na modalidade Cadastro** que o empreendimento já possui. Logo, foi lavrado o Auto de Infração nº 97962/2019 por ampliar suas atividades sem a devida licença ambiental valida.

Está instalado no imóvel denominado **FAZENDA SANTA GERTRUDES**, MATRÍCULA Nº 222, a qual possui, segundo o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural – CAR, 72,0979 hectares de Área Total do Terreno (02,4000 módulos fiscais), não possui Área de Preservação Permanente – APP e 05,8259 hectares de Área de Reserva Legal – RL. Entretanto, verificou-se em consulta ao Google Earth e também foi informado nos estudos ambientais a presença de 02 (duas) nascentes no **MINAS NOVA FERTILIZANTES ORGANICOS LTDA**, portanto, foi **condicionado** à este parecer a retificação do Cadastro Ambiental Rural – CAR, com a inclusão das APP's geradas pelas nascente, bem como foi **condicionada** a realização de ações que facilitem a recuperação das mesmas.

Para o funcionamento pleno do empreendimento faz-se uso de água proveniente de captação em surgência (nascente), devidamente regularizada por meio da CERTIDÃO DE REGISTRO DE USO INSIGNIFICANTE DE RECURSO HÍDRICO nº 102899/2019 de 24 de Janeiro de 2019, com a finalidade de consumo agroindustrial.

Os resíduos brutos; de lodo de Estação de Tratamento de Efluentes – ETE de fábrica de celulose, de resíduos do beneficiamento do leite, efluentes orgânicos sem padrão para



lançamento em corpos d'água, entre outros classe II; chegam no **MINAS NOVA FERTILIZANTES ORGANICOS LTDA** em caminhões e são dispostos diretamente no Platô de Preparo de Resíduos Sólidos, aonde ocorre a homogeneização dos resíduos, seguida da compostagem ativa (bactérias) e enleiramento; em leiras sem cobertura em pátio concretado; onde é realizada a homogeneização destes resíduos com adição de serragem, calcário e gesso para formação do composto orgânico (adubo).

Como principais impactos inerentes à atividade do empreendimento e devidamente mapeados no **Relatório Ambiental Simplificado - RAS** tem-se a geração de efluentes líquidos sanitários e industriais e resíduos sólidos e oleosos.

Os efluentes líquidos industriais do **MINAS NOVA FERTILIZANTES ORGANICOS LTDA**, provenientes do pátio de compostagem; chorume; são encaminhados para uma lagoa anaeróbia seguida de uma lagoa facultativa, sendo as 02 (duas) descobertas e providas de solo impermeabilizado por manta. Após o tempo de detenção das lagoas o efluente final é destinado para a fertirrigação.

Existe rede de drenagem pluvial nos arredores do Platô de Preparo de Resíduos Sólidos, sendo que os efluentes gerados da drenagem pluvial são encaminhados para a lagoa anaeróbia, que serão também utilizadas para a fertirrigação no empreendimento.

Foi apresentado Projeto de Fertirrigação sob responsabilidade técnica do Engenheiro Florestal Marlúcio Carvalho Milagres, CREA nº 7.037-5, com os laudos de análise dos efluentes e de solo.

Os efluentes líquidos sanitários gerados no **MINAS NOVA FERTILIZANTES ORGANICOS LTDA** são tratados em um sistema composto de: biodigestor e sumidouro.

Segundo informado no **RAS**, os resíduos sólidos e oleosos gerados no empreendimento consistem basicamente de resíduos de escritório, numa taxa de 0,036 toneladas por mês, sendo destinados para a COLETA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado - RAS sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada - LAS ao empreendimento **MINAS NOVA FERTILIZANTES ORGANICOS LTDA**, na Zona Rural do município de Jacutinga - MG, para a atividade **F-05-05-3 Compostagem de resíduos industriais**, pelo **prazo de 10 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste Parecer Técnico, bem como da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

Condicionantes para LAS do MINAS NOVA FERTILIZANTES LTDA

Item	Descrição da Condicionante	Prazo ^[1]
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no ANEXO II , demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da Licença Ambiental
02	Retificar o Cadastro Ambiental Rural – CAR, com a inclusão das Áreas de Preservação Permanente – APP's geradas pelas nascentes.	180 dias Contados da publicação da Licença Ambiental
03	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a execução de ações que facilitem a recuperação das nascentes presentes no empreendimento.	60 dias Contados da publicação da Licença Ambiental
04	Apresentar Projeto de Fertirrigação, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, elaborados com base nas análises dos efluentes e solos exigidas no programa de monitoramento, contemplando as culturas desenvolvidas e respectiva taxa de aplicação com recomendação agrícola.	[2] Anualmente Durante a vigência da Licença Ambiental

^[1] Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

^[2] Enviar anualmente à SUPRAM Sul de Minas, até o último dia do mês subsequente ao aniversário da licença ambiental, os documentos exigidos no item 04.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-SM, face ao desempenho apresentado; e

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programas de Automonitoramento do MINAS NOVA FERTILIZANTES LTDA

1. EFLUENTES LÍQUIDOS UTILIZADOS NA FERTIRRIGAÇÃO

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
Efluentes previamente a aplicação nas áreas de fertirrigação	pH, Fósforo Total, Potássio Total, Cálcio, Magnésio, Série Nitrogenada Completa (N-Kjeldah, N-amoniacial, N-nitrato, N-nitrito), Alumínio, Sódio, Sulfato, Cloreto Total, Ferro Total, Zinco Total, Níquel Total, Manganês Dissolvido e Cobre Dissolvido.	[1] <u>Anualmente</u> Durante a vigência da Licença Ambiental

2. SOLOS DAS ÁREAS FERTIRRIGADAS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
Áreas a serem fertirrigadas Amostras de solo: a) 0-20 cm; e b) 20-40 cm.	pH, teor de matéria orgânica, fósforo, alumínio, cloreto, cálcio, magnésio, potássio, sódio, sulfato, CTC _{potencial} (a pH 7,0) e saturação de bases	[1] <u>Anualmente</u> Durante a vigência da Licença Ambiental

3. ÁGUAS SUPERFICIAIS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
Águas superficiais do Córrego Pedra do Moinho no ponto mais próximo da área fertirrigada.	pH, Fósforo Total, Sulfato, Cloreto Total, Ferro Total, Nitrogênio Amoniacal, Oxigênio Dissolvido, Turbidez.	[1] <u>Anualmente</u> Durante a vigência da Licença Ambiental.

[1] **Relatórios:** Enviar anualmente à Supram Sul de Minas, até o último dia do mês subsequente ao aniversário da licença ambiental, os resultados das análises efetuadas.

O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa conforme **Deliberação Normativa nº 216/2017**, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.



Método de análise: Normas aprovadas pelo **INMETRO** ou, na ausência delas no **Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA**, última edição.

4. RESÍDUOS SÓLIDOS

Monitoramento	Prazo
Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre.	Conforme Art. 16 da Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019